

### **3º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-2026 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O **3º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-2026 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

#### **1.1 Ficam habilitados:**

| <b>Nº</b> | <b>PROPONENTE/ RAZÃO SOCIAL</b>                           | <b>CPF/CNPJ</b>    | <b>ATRAÇÃO/ARTISTA</b>     | <b>RESULTADO</b> |
|-----------|-----------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------|
| 032/2025  | VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA                           | 51.158.588/0001-08 | BANDA CANARINHOS DO FORRÓ  | HABILITADO       |
| 033/2025  | VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA                           | 51.158.588/0001-08 | BANDA D'VIROTE             | HABILITADO       |
| 034/2025  | GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA | 00.265.963/0001-17 | JUNIOR MARANHÃO            | HABILITADO       |
| 036/2025  | VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA                           | 51.158.588/0001-08 | WALKYRIA MENDES            | HABILITADO       |
| 037/2025  | VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA                           | 51.158.588/0001-08 | CAROL BELTRÃO              | HABILITADO       |
| 038/2025  | MARÍLIA MONTEIRO FAUSTINO                                 | ***.***.674-22     | GRUPO CULTURAL ARAPURÃ     | HABILITADO       |
| 039/2025  | WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA                     | 58.406.436/0001-65 | DD BALADEIRO               | HABILITADO       |
| 040/2025  | LUCIANO PEREIRA LUCAS                                     | ***.***.304-06     | QUADRILHA JUNINA BACAMARTE | HABILITADO       |
| 041/2025  | WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA                     | 58.406.436/0001-65 | MC BOLA CH                 | HABILITADO       |
| 042/2025  | WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA                     | 58.406.436/0001-65 | DAMY SILVA                 | HABILITADO       |

#### **1.2 Ficam inabilitados:**

| <b>Nº</b> | <b>RAZÃO SOCIAL</b> | <b>CPF/CNPJ</b> | <b>ATRAÇÃO/ARTISTA</b> | <b>RESULTADO</b> |
|-----------|---------------------|-----------------|------------------------|------------------|
|-----------|---------------------|-----------------|------------------------|------------------|

|              |                               |                        |                    |                                                                                                           |
|--------------|-------------------------------|------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 035/<br>2025 | PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA | 35.154.821/0001-<br>67 | RICARDO<br>SORRISO | INABILITADO<br>PELO ÍTEM 11.1<br>LETRA D ANEXO<br>IV.<br>NF NÃO ATENDE<br>(FORA DO PRAZO<br>DE 12 MESES). |
|--------------|-------------------------------|------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

2. Nos termos do edital e da legislação vigente, fica assegurado o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso, contados a partir da publicação.

2.1 - Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria Especial de Cultura dos atos decisórios nos prazos estabelecidos no cronograma (item 5 deste Edital).

2.2- O recurso deverá ser enviado para o e-mail: [convocatoriaipojuca@gmail.com](mailto:convocatoriaipojuca@gmail.com), ou presencialmente na Secretaria Especial de Cultura, no prazo estipulado no item 5 deste Edital.

2.3 - Não serão aceitos pedidos de reconsideração das decisões tomadas pela Secretaria Especial de Cultura em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

2.4 - O recurso deverá conter as razões e justificativas referentes à etapa da análise da habilitação (artística e documental), sendo vedada a juntada de novos documentos, que deveriam constar originalmente no ato da inscrição, salvo em caso de diligência, no sentido de complementar informações constantes nos documentos anteriormente anexados.

2.5 - O proponente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo automaticamente indeferido o recurso inconsistente ou intempestivo.

**Ipojuca/PE, 16 de Junho de 2025.**

**AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE CULTURA**